



LEI Nº 2363/2008

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que inicia na Rua D. Pedro I, junto ao Campo do Butiá F. C., passando em frente da Escola Municipal Maria Alzira, indo até encontrar a Estrada Municipal que dá acesso à área rural passa a denominar-se **RUA JOSÉ NOVAK**.

Art. 2º. A referida denominação visa homenagear o ilustre cidadão **José Novak**, que doou a área da referida rua à Prefeitura de Butiá.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fará, no prazo de 90 dias, as devidas alterações nas placas indicativas do Município com a nova denominação.

Art. 4º. Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e privados devem ser comunicados da alteração, de modo especial, a CEEE, a CORSAN, os CORREIOS e as TELEFÔNICAS.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de dezembro de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de dezembro de 2008.


FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração